

INEXIGIBILIDADE Nº 90081/2026 – SELIC

PROCESSO Nº 00600-00009488/2026-91

ASSUNTO: Participação do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva no XXXI Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD)

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva no XXXI Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), sobre Reforma do Estado e da Administração Pública, a realizar-se na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, no período de 18 a 20 de novembro de 2026, promovido pelo CLAD, nos termos do Ofício nº 19/2026 - GCPT (Peça nº 1)

2. Conforme Informação nº 163 / 2026 – SIPEC (Peça nº 9), o custo da inscrição é de \$ 150,00 (cento e cinquenta dólares).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada internacional, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente.

5. Quanto à documentação normalmente exigida para a contratação, constata-se que, no presente caso, torna-se desnecessária, além de ser inviável sua obtenção, por se tratar de entidade estrangeira sem qualquer atividade comercial no Brasil ou representação dentro do território brasileiro (Peças nºs 4 e 5), o que é corroborado pelo exposto na Informação nº 163 / 2026 – SIPEC (Peça nº 9), em seu parágrafo segundo. Por essa razão, a Instituição não possui os documentos exigidos,

quais sejam: Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Nacional e Distrital, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Haja vista que a participação do interessado já está provida de autorização presidencial (Peça nº 11), considera-se que a única ação a ser tomada no âmbito deste Serviço é a inclusão do inscrito no PNCP (Peça nº 14), cuja despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Especificação para pagamento: Inscrição do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva no XXXI Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), sobre Reforma do Estado e da Administração Pública, a realizar-se na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, no período de 18 a 20 de novembro de 2026, promovido pelo CLAD

À consideração superior.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Henrique Luciano da Costa

Chefe do Serviço de Licitação - Substituto

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP